

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO № 013/2020

Ao Contrato de locação de imóvel firmado entre o MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.940.694/0001-59, com sede na praça João Pessoa, Centro, nesta cidade, representado legalmente por seu Prefeito o Sr. Divaldo Dantas, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Euvídio de Figueredo, nº 80 neste município, inscrito no CPF sob o n.º 441.827.164-34 e portador da cédula de identidade nº 3986427 · SSP/PB por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA, e como CONTRATADA, a pessoa jurídica B2 CONSTRUÇÕES EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.944.573/0001-20, com R. Tabelião José Vieira de Queiriga, Nº 166, Andar Terreo, Petropolis, Pombal - PB, CEP nº 58.840-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. JOSE ROBERTO DE QUEIROGA GOMES, portador do CPF sob o nº 395.002.764-53 e RG sob o nº 650.347 SSP/PB, residente na R. Vicente de Paulo Leite, nº 528, Centro, Pombal - PB, tudo de acordo com o Processo licitatório nº 073/2019, sob a modalidade Tomada de Preço nº 010/2019, acrescem Termo de Prorrogação de Prazo, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo e do contrato PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS: MARTA BATISTA, DOMICIANO VIEIRA GOMES, TRAVESSA MANOEL VIRGULINO E SEBASTIÃO MARCOS DE LIMA.

Cláusula Segunda - Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, o contrato original prorroga-se por 12 (doze) meses, conforme solicitado pela Secretaria de Infraestrutura Urbana devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito, que integra este acordo independentemente de transcrição.

Cláusula Terceira - Os recursos alocados para a realização dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, são oriundos da dotação orçamentária presente no contrato firmado entre as partes.

Cláusula Quarta - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quinta - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de ambos conhecidos, firmam o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Itaporanga-PB, 05 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE TAPORANGA-PB Prefeito - Sr. Divaldo Dantas Contratante

B2 CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ N° - 27.944.573/0001-20

Contratada

SECRETARIA DE INFRACSTRUTURA URBANA HERMES RODRIGUES Secretário

Testemunhas:

CPF/MF: 094.42 1.794-03

CPF/MF: 0620 J 8904. 37